



LEI Nº 6.512, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO
INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Cariacica a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Divulgação dos sintomas mais comuns como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II - Incentivo à busca por atendimento profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III - Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV - Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 13 de setembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 30.009/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003300320036003A00540052004100. Documento (27) 3
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 14 de setembro de 2023

LEIS**LEI Nº 6.512, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Cariacica a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Divulgação dos sintomas mais comuns como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II - Incentivo à busca por atendimento profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III - Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV - Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 13 de setembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.280.749,14 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6.407, publicado em 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.280.749,14 (dezessete milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
01.01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACIA				
01.01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA				
01.031.0025.2.0001	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.92.00	1.500.0000.0000	4	19.982,46
02.02.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0037.2.0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	25	756.186,86
04.122.0037.2.0336	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0000.0000	35	2.166,42
	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	26	224.188,26
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	PROCURADORIA GERAL				
04.122.0037.2.0217	PROCURADORIA GERAL				
	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	96	118.925,76
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	99	86.266,50
04.122.0029.2.0189	Pagamento de Despesas Judiciais				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	117	10.000,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
04.122.0037.2.0336	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	180	10.390,83
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0000.0000	187	3.076,70
15.451.0001.1.0298	Mercado Municipal				



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003200360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls-24
PREFEITURA DE
CARIACICA